

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2026 – EDIÇÃO 2082

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ 6º ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATO 002/2020

Número do Processo: 396/2026 – Contratação Direta – Dispensa de Licitação
Contratante: Instituto Assistencial do Município de Sumaré - IAMS, CNPJ nº 51.310.969/0001-00.

Contratada: ALFA IMOVEIS LTDA EPP – CNPJ nº 07.751.908/0001-86 . Objeto: Locação de Imóvel, renovação do prazo de vigência e reajuste de preço. Fica o Contrato Originário prorrogado por mais 12 (doze) meses com término 02 de fevereiro de 2027. Valor: R\$ 19.216,80 (Dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Sumaré, 13 de fevereiro de 2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

À vista da manifestação contida no PMS nº 16.616/2025, cujas razões endosso, averbe-se o tempo geral certificado pela Certidão de Tempo de Contribuição nº 21031050100567244, expedida pelo INSS em 26/10/2024, contando com aproveitamento de 6.289 dias (17 anos, 02 meses e 24 dias), em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Antonio Carlos Carmelin, Matrícula nº 8698. O referido acima é verdade,

Dou fé.
Sumaré, 13 de fevereiro de 2025.

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
Superintendente Previdenciária

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 83 / 2026

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ref. Processo DLC nº: 30563 / 2025 – Requisição nº: 327/2025

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 30563 / 2025, que teve início através da Requisição n. 327/2025, emitida em 21/10/2025 e tem por objeto a **Aquisição de Munição para a habilitação e operacionalização dos fuzis adquiridos para a Polícia Municipal.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. 327/2025 – em fls. n. 02;
2. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 03 e 04;
3. Cotação Inicial – em fls. n. 05 e 06;
4. Declaração de Exclusividade emitida pelo SIMDE (Sindicato Nacional das Empresas de Materiais de Defesa) – em fls. n. 07;
5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n. 08;

6. Estudo Técnico Preliminar – ETP – em fls. n. 09 a 13;
7. Memorial de Cálculo – em fls. n. 14 e 15;
8. Autorização de abertura de Processo licitatório, - em fls. n. 16;
9. Notas Fiscais enviadas pelo fornecedor para comprovação de preços, - em fls. n. 17 a 19;
10. Publicação PCA 2025, - em fls. n. 20;
11. Análise de riscos – em fls. n. 21 a 27;
12. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 28 a 32;
13. Manifestação quanto ao Princípio da Padronização, - em fls. n. 33;
14. Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em fls. n. 34;
15. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em fls. n. 35;
16. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 36;
17. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 37 a 43;
18. Declaração de Disponibilidade Financeira/Orçamentária, - em fls. n. 44;
19. Documentação enviada pela Empresa, - em fls. n. 45 a 150;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

20. Resumo das propostas de preços em planilha n. 180/2025, – em fls. n. 156, apresentando a seguinte classificação:

Item	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS DE	R\$ 10,44	R\$ 20.880,00
02	01	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS DE	R\$ 13,51	R\$ 13.510,00

21. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 157 a 159;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

22. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 161 a 221;
23. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ n. 57.494.031/0001-63, sem apresentar impedimentos em sua habilitação, - em fls. 222 a 224;
24. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

341 / 02.009.001/ 0006.0182.0004.2004/ 3.3.3.90.30.05 / 01110, no valor de R\$ 34.390,00,

Reservado através da Nota de Reserva n. 351/2026 – em Fls. n. 231;

25. Autorização da SMFO para pagamento com prazo inferior a 28 dias, - em fls. n. 233;

26. Atualização do Termo de Referência – em fls. n. 235 a 248;
27. Atualização dos documentos fiscais da empresa, - em fls. n. 250 a 252;
28. Atualização do Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ n. 57.494.031/0001-63, sem apresentar impedimentos em sua habilitação, - em fls. n. 253 a 256;
29. Orientação Normativa nº 003/2024/PGM, - em fls. n. 257;
30. Minuta de Contrato, - em fls. n. 258 a 263;
31. Termo de Juntada de documentos, - em fls. n. 264;
32. Autorização para Publicação Junto aos órgãos oficiais, - em fls. n. 265;
33. Publicação junto ao PNCP, - em fls. n. 266 e 267;
34. Encaminhamento do processo para Autorização da Inexigibilidade, - em fls. n. 268;
35. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

35.1. Para a razão da escolha do fornecedor foi observada a declaração de exclusividade emitida pelo SIMDE (Sindicato Nacional das Empresas de Materiais de Defesa) informando que existe apenas um fornecedor que fabrica e fornece os itens no país em fls. n. 07, tendo a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ n. 57.494.031/0001-63, apresentado preços compatíveis com os praticados em contratos com outros municípios

35.2. A empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista.

36. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 36.1. A justificativa de preço teve como critério os preços praticados em contratações de objetos similares, tomando por base a natureza do serviço prestado.

36.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado ao fornecedor detentor da exclusividade e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

36.3. O objeto será adjudicado a empresa Detentora da Exclusividade, considerando que o valor reservado de R\$ 34.390,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

37. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- 37.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO I, do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição de Munição para a habilitação e operacionalização dos fuzis adquiridos para a Polícia Municipal**, junto à empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ n. 57.494.031/0001-63, no valor estimado total de R\$ 34.390,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 13 / 02 / 2026.

JEVERSON ECLAIR SOARES

Secretário Municipal de Segurança Pública

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV - determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

FICHA DE RECOLHIMENTO Nº 001/2026

1-Localização e Data do Recolhimento

Endereço: 13177-290 – R Vitória, 01, Jd Conceição
Município: Sumaré/SP

Data: 12/02/2026 12:00h

2-Descrição Detalhada do Caso

2 cavalos soltos em área pública

3-Motivos da Apreensão / Recolhimento (embasado art. 36 da lei 6147/2019)

- ☒ encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;
- ☐ agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais; ☐ enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor;
- ☐ em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos; ☐ advindos de mandados judiciais;
- ☐ cuja criação ou local de criação seja vedada em Lei
- ☐ Outros: _____

4-Imagem do Animal



Embasamento Legal: Lei n.º LEI Nº 6147, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo (DEMBEAS) SMPBEA, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público; Parágrafo único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, poderão ser resgatados pelo tutor identificado, se constatado pelo (DEMBEAS) SMPBEA, que não mais subsistem as causas motivadoras da apreensão.

Art. 40 - O tutor de animal apreendido é responsável pelo resgate do mesmo e ainda, pagamento de taxa relativa à apreensão, diária de permanência do animal em abrigo municipal de animais, gastos com alimentação e medicamentos.

Art. 41 - O tutor deverá realizar o resgate de animal apreendido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de notificação de animais apreendidos, no órgão oficial do município e/ou, quando notificado pela autoridade fiscal competente, sob pena de incorrer em abandono animal.

FICHA DE RECOLHIMENTO

1. Localização e Data do Recolhimento

Endereço: 13177-290 – R Vitória, 01, Jd Conceição
Município: Sumaré/SP

Data: 12/02/2026 12:00h

2. Descrição Detalhada do Caso

2 cavalos soltos em área pública

3. Motivos da Apreensão / Recolhimento (embasado art. 36 da lei 6147/2019)

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

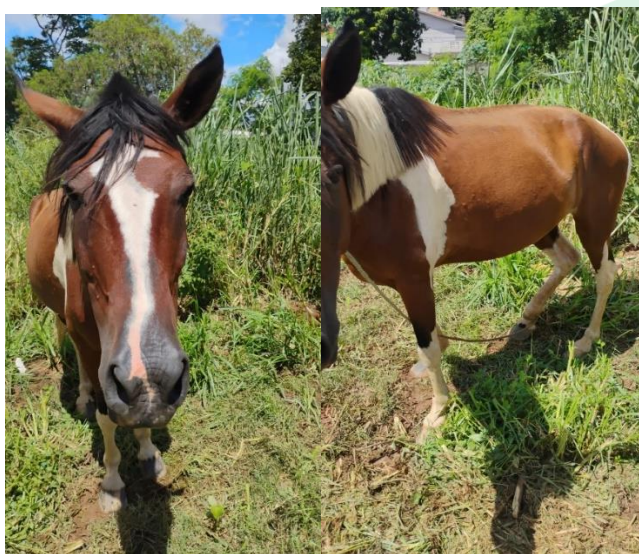
Poço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Scárcio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

- ☒ encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;
- ☐ agressor ou potencialmente agressor, com risco a integridade física a seres humanos e outros animais;
- ☐ enfermo, em fase terminal tecnicamente comprovada, desde que não tenha tutor;
- ☐ em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos;
- ☐ advindos de mandados judiciais;
- ☐ cuja criação ou local de criação seja vedada em Lei
- ☐ Outros:

4. Imagem do Animal



Embasamento Legal: Lei n.º LEI Nº 6147, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Art. 36 - Poderá ser apreendido pelo (DEMBEAS) SMPBEA, qualquer animal: I - encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público;

Parágrafo único - Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, poderão ser resgatados pelo tutor identificado, se constatado pelo (DEMBEAS) SMPBEA, que não mais subsistem as causas motivadoras da apreensão.

Art. 40 - O tutor de animal apreendido é responsável pelo resgate do mesmo e ainda, pagamento de taxa relativa à apreensão, diária de permanência do animal em abrigo municipal de animais, gastos com alimentação e medicamentos.

Art. 41 - O tutor deverá realizar o resgate de animal apreendido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de notificação de animais apreendidos, no órgão oficial do município e/ou, quando notificado pela autoridade fiscal competente, sob pena de incorrer em abandono animal.

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.983, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.219, de 22/08/2006;

Considerando os eleitos na 9ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré, realizada dia 06 de dezembro de 2025;

Considerando o Decreto nº 12.946, de 16 de janeiro de 2026, que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Cultura;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 15.655/05.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituída o membro Ludmila Marselha Rodrigues Leite, portadora do RG nº 58.348.575-3, pela servidora Sandy Vaughan Vieira, portadora do RG nº 32.692.334-2, para compor o Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 4.219, de 22 de agosto de 2006 e suas alterações, de acordo com o Art. 13, ficando assim constituídos com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular:	Alexandra Diniz dos Santos	RG nº 33.800.005
Suplente:	Hellen Bethany Pereira Souza	RG nº 49.856.026-0

Titular:	Diego Rocha de Carvalho Trevisan	RG nº 44.463.462-9
Suplente:	Uerbeth Souza Moreira da Silva	RG nº 55.393.859

Titular:	Douglas Vinicius Carvalho Brasil	RG nº 40.232.946-6
Suplente:	Noilson Pereira dos Santos	RG nº 42.414.958-8

Titular:	Janeira dos Santos Fernandes	RG nº 403.438.098-50
Suplente:	Fernanda da Conceição Silva	RG nº 46.630.631-3

Titular:	Norival Simões Mathias	RG nº 14.381.530
Suplente:	Cassia Matiuc de Oliveira	RG nº 63.644.207-X

Titular:	Robson Oliveira e Silva	RG nº 49.927.881-1
Suplente:	Guilherme Oliveira dos Santos	RG nº 50.099.284-8

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:	Sandy Vaughan Vieira	RG nº 32.692.334-2
Suplente:	Fabiana Neres Teixeira	RG nº 33.066.295-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular:	Tatiane Aparecida Rezende Lopes	RG nº 29.736.830-8
Suplente:	Carla de Souza Bampa	RG nº 28.204.509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Titular:	Benedito Ferreira Lustosa	RG. nº 12.945.463-1
Suplente:	Maria Efigênia Matias Alcântara Feitoza	RG. nº 23.222.121

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular:	Milene Vilela Tavares Affonso	RG nº 24.309.258-1
Suplente:	Patrícia Siqueira Rosa Rocha	RG nº 29.728.587-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular:	Karoliny Bianca de Oliveira da Silva	RG nº 53.567.362-0
Suplente:	Angela Cristina Oliveira de Souza	RG nº 30.960.745-0

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular:	Lais Cristina Becker Carducci	RG nº 48.792.369-8
Suplente:	Jackeline Akhemy Taguti	RG nº 46.648.454-9

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 13 de fevereiro de 2026, no Paço Municipal, e em 13 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 30.108/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 30.108/25.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 30.108/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Esmael Pereira
- Hélio Enay Figueredo de Souza
- Patrícia Pavan Martinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 29.417/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.417/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29.417/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Vera Lucia de Falco
- Fabiana Renata de Camargo
- Carlos Borromeu Costa Rodrigues
- Ruth Bozo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 29.037/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29.037/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29.037/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- José Esmael Pereira
- Patrícia Pavan Martinelli
- Helio Enay Figueredo de Souza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 199, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 20.292/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada SONIA MARIA DOS ANJOS, portadora da cédula de identidade - RG nº 52.484.542-6, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 2 horas/dia de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 200, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 30.222/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada SALETE DE ASSIS COSTA, portadora da cédula de identidade - RG nº 21.140.033-6, do cargo de FARMACÊUTICO SMS B, REF. SMS12, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 2 horas/dia de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 201, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 033, de 14 de janeiro de 2026, e dá outras providências. –

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.984/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 033, de 14 de janeiro de 2026, o membro Sílvia Meneghel, pela servidora Fabiana Renata de Camargo.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinadas pelo *caput* deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Samuel Guilherme da Silva
- Fabiana Renata de Camargo
- Sirlene Rizzo da Silva

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 202, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3222, de 27 de novembro de 2025, e dá outras providências. –

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26512/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3222, de 27 de novembro de 2025, o membro Sílvia Meneghel, pela servidora Vera Lúcia de Falco.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinadas pelo *caput* deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Vera Lúcia de Falco
- Carlos Borromeu
- Ruth Bozo

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Toma sem efeito a Portaria nº 195, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 203, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito a portaria nº 167 de 06 de fevereiro de 2026 e dá outras providências. –

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 167 do dia 06 de fevereiro de 2026 que nomeou o servidor RICARDO ALEXANDRE CARDEIRA, portador do RG nº 26.873.616- 9, no cargo de DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04, subordinado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 204, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALEF SANDOVAL MACHADO DA SILVA, portador do RG. nº 59.772.509-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SUBDIVISÃO, REF. C-04, subordinado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 205, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a portaria nº 172 de 06 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 13 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 172, de 06 de fevereiro de 2026 o cargo de provimento em comissão de SEBASTIÃO RUFINO LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.424.524-6, no cargo de ASSESSOR DE DIREÇÃO, REF. C-06, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 206, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **ELEANDRO BISPO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.686.892-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SETOR, REF. C-01, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 207, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, TAÍS DOS SANTOS BONIFACIO, portadora do RG. nº 42.496.138-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETORA DE SETOR, REF. C-01, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 208, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora ELAINE FATIMA NERES TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.023.682-7, matrícula 16221, titular, do cargo de ECONOMISTA MUNICIPAL, REF. PMS07, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da para o exercício de FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENCIA FINANCEIRA – SUMPREV – FGFAPS-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 209, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 511 de 22 de janeiro de 2025, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de fevereiro de 2026, a DESIGNAÇÃO que especifica a Portaria nº 511, de 22 de janeiro de 2025, de FABIO RABELO FRANÇA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.193.649-3, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 210, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora VANESSA CRISTINA AZANHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.224.745-7, matrícula 16936, titular, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REF PMS49, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG-03.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4967/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 211, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora MAGALI DE FATIMA VIEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.592.969-4, matrícula 17404, titular, do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS C, REF SMS-21-PSF, subordinada à Secretaria

Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 212, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidor ARNALDO GOMES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.077.006-4, matrícula 8607, titular, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A, REF PMS44, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG-03.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4604/08.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 213, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidor MARCOS ROBERTO FRANCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.150.179-X, matrícula 901842, titular, do cargo de AJUDANTE DE SERVICOS BRACAIS C DAE, REF 417, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora SIVANILDA AMORIM DA CRUZ AVANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.770.111-X, matrícula 14636, titular, do cargo de AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS II SMS, REF SMS122, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 215, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidor JOÃO APARECIDO VIEIRA DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.510.160, matrícula 9002, titular, do cargo de ARQUIVISTA MUNICIPAL, REF PMS37, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 216, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora JESSYCA DIAS FRANCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11288616660, matrícula 22519, titular, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO FG-03.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 217, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora JESSICA ADRIELE TEODORO OLIVEIRA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11288616660, matrícula 22519, titular, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇO SMS.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 254 de 14 de março de 2024, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de fevereiro de 2026, a DESIGNAÇÃO que especifica a Portaria nº 254, de 14 de março de 2024, de EDSON APARECIDO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.250.797-X, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE FG-02.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 219, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera agente político, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, JOÃO CLETO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.728.962-1, do cargo de agente político de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a portaria nº 021 de 02 de janeiro de 2026, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 13 de fevereiro de 2026, que especifica a Portaria nº 021, de 02 de janeiro de 2025 o cargo de agente político de RAFAEL VIRGINELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.420.099, para o cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa agente político e dá outras providências

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o agente político FREDERICO MACHADO DE ALMEIDA, portador do RG. nº 25.998.250-7, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, para responder temporariamente pelo cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de fevereiro de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ